



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

GABINETE DO PRESIDENTE

A U T Ó G R A F O

Atendidos e Presença Deliberação.
Em 24 / 3 / 70

Hugo Pinto Garcia
Gabinete do Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 454 DE 20 DE MARÇO DE 1970

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Art.1º - Os vencimentos dos funcionários públicos, dos titulares de cargos em comissão e os salários dos extranumerários mensais do Poder Executivo Municipal passam a vigorar acrescidos de NCR\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros Novos) mensais.


Parágrafo único - Igual tratamento se dará aos inativos e pensionistas do Município.

Art.2º - Os salários dos diaristas Municipais ficam majorados em NCR\$30,00 (trinta cruzeiros novos) mensais, à conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art.3º - Fica aberto o crédito especial de NCR\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), de conformidade com o disposto no art.43, - n.II, da Lei Federal n.4320, de 17 de março de 1964, afim de atender neste exercício às despesas resultantes da execução desta Deliberação.

Art.4º - Esta deliberação, que entra em vigor na data de sua publicação, produzirá efeitos a partir de 1º de abril de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 23 de março de 1970.


Hugo Pinto Garcia - Presidente.